



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 12/02/2019

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os Senhores Conselheiros Seccionais para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 19h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, na sala de sessões do Conselho Seccional, Ministro Ivan Lins e Silva, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1– Escolha dos Diretores do TED da OAB/PI;
- 2– Deliberação acerca das datas das Sessões Ordinárias do Conselho Pleno.

Teresina, 11 de fevereiro de 2019

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil